



ADITIVO À ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 101/2024 – SES/GO - HERSO

(Período: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025)

ASSUNTO: Adequação à Metodologia Unificada de Avaliação da Transparência das Entidades de Direito Privado sem Fins Lucrativos – SES/GO (2025)

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.176.322/0001-51, por meio de seu **Diretor Presidente**, de seu **Superintendente Administrativo** e de seu **Assessor Jurídico**, resolve lavrar o presente **ADITIVO À ATA**, com a finalidade de corrigir o enquadramento da deliberação anteriormente registrada, bem como uniformizar a terminologia adotada na Ata e no respectivo Parecer Conclusivo, relativos à **Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração** realizada em **08 de janeiro de 2026**, a qual se encontra regularmente registrada no **Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos de Rio Verde – GO, na serventia de Pessoas Jurídicas – Livro A, em 09/01/2026, protocolizada e digitalizada sob o nº 2.515, e averbada sob o nº 119 à margem do registro nº 1.017**, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO TERMINOLÓGICA

Fica estabelecido que todas as menções constantes da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 08 de janeiro de 2026, bem como do respectivo Parecer Conclusivo, à expressão:

“Relatórios Gerenciais e de Atividades.”

passam a ser formal, expressa e uniformemente compreendidas, para todos os fins de transparência, controle, avaliação institucional e prestação de contas, como:



“Relatório de Administração da entidade privada sem fins lucrativos, Relatório Gerencial de Produção e Relatório Anual de suas Ações e Atividades.”

referentes à execução do **Termo de Colaboração nº 101/2024 – SES/GO**, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, em estrita conformidade com a Metodologia Unificada de Avaliação da Transparência das Entidades de Direito Privado sem Fins Lucrativos, instituída pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO, no exercício de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALCANCE DA ADEQUAÇÃO

A presente adequação possui natureza interpretativa, não implicando alteração do conteúdo, do mérito, da análise, da apreciação ou da aprovação anteriormente realizadas pelo Conselho de Administração, limitando-se a promover o reenquadramento terminológico e metodológico dos documentos já apreciados e aprovados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

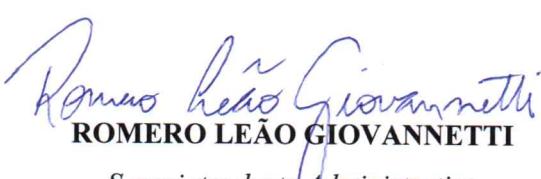
Ficam integralmente ratificados todos os demais termos da Ata originária e do Parecer Conclusivo que não conflitarem com o presente Aditivo.

Rio Verde (GO), 02 de fevereiro de 2026.



ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO

Diretor Presidente



ROMERO LEÃO GIOVANNETTI

Superintendente Administrativo



FERNANDO GOMES CARDOSO

Assessor Jurídico OAB/GO 76.200

